

## O Canário

# Isabelino Opalino

## Um novo caminho

Márcio Fernandes - juiz OBJO/FOB

Fotos: João Rocha e Fabio Rodrigues

Dentre as mais de 500 cores homologadas pela FOB / OBJO, o Isabelino Opalino é das mais apreciadas. A cada ano mais e mais criadores se interessam por ela, tornando as disputas nos concursos cada vez mais acirradas.

Além da maior quantidade, a qualidade dos canários apresentados tem melhorado significativamente, levando o fenótipo dos Isabelinos Opalinos a se confundir com os lipocrômicos.

Devido a esta interposição dos fenótipos, a FOB / OBJO decidiu por uma importante mudança nos critérios de avaliação dos Isabelinos Opalinos, para vigorar nos concursos a partir de 2012.

Os motivos das alterações, bem como detalhamento dos novos critérios estão expostos na sequência deste artigo.

### O TIPO

Os Isabelinos Opalinos são canários melânicos da série marrons diluídos, cuja eumelanina marrom foi modificada pelo fator opal, sofrendo forte inibição.

Dentre os melânicos são os canários de menor expressão melânica.

Atuando sobre a eumelanina marrom do Isabelino, que já apresenta diluição desta melanina, o fator opal provoca o quase desaparecimento de sua manifestação na plumagem, mantendo algum vestígio apenas nas remiges e retrizes que se tornam levemente peroladas, de tom cinza azulado muito claro, característica do fator opal.

Pelas características do Isabelino (marrom diluído) e do fator opal (fator fortemente inibidor da eumelanina marrom), já existe a tendência natural do fenótipo destes pássaros se assemelhar ao fenótipo dos canários lipocrômicos.

### O ANTIGO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Até 2011 o manual de Julgamento da OBJO estabelecia, como critério principal

de avaliação, a ausência de desenho no manto. Assim, os criadores selecionavam seus plantéis nesta direção, separando aqueles pássaros com ausência quase total de desenho e nenhuma manifestação melânica na plumagem.

Esta prática conduziu a situações limítrofes de semelhança com os canários lipocrômicos. Em alguns casos a semelhança era tão grande que surgiam dúvidas sobre a real cor do pássaro em julgamento, obrigando o Juiz a pegar o canário na mão, verificar a sub-plumagem e buscar qualquer outra evidência para definir a real cor do pássaro.

Esta situação conduzia a seguinte questão: se o canário deve ser o mais próximo possível de um lipocrômico, por que não criar logo o lipocrômico?

Na Europa essa interposição dos fenótipos levou ao desinteresse pela cor, chegando ao extremo de não haver mais participação dos Isabelinos Opalinos em concursos. Na tentativa de se evitar fenômeno semelhante no Brasil, a FOB / OBJO decidiu alterar os critérios de julgamento, que passam a valer nos concursos a partir de 2012.

### NOVOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO

Pelas novas regras, os Isabelinos Opalinos deverão ter seu TIPO avaliados conforme abaixo: (\*)

- Ausência de feomelanina e envoltura eumelânica, dando como resultado uma cor de fundo mais nítida e luminosa.

- As penas longas, remiges e retrizes devem ser de tonalidade bege perolada, a mais clara possível.

- É desejável um desenho de dorso levemente visível, constituído de estrias reduzidas em relação aos clássicos, curtas e entrecortadas, de tonalidade bege perolada, o mais diluído possível desde que

perceptível.

- As patas, as unhas e bico deverão ser claros.

(\*)*Texto copiado da Proposta para Novo Critério de Julgamento, apresentada por Severino José Simões e Mário Henrique Simões*

### COMENTÁRIOS

A nova redação do critério de avaliação, definindo a necessidade de desenho de dorso levemente visível, o mais diluído desde que perceptível, é a principal responsável por alterar completamente os critérios de julgamento e seleção de plantel dos Isabelinos Opalinos.

O que antes era descartável, isto é, canários com desenho de dorso visível, agora passa a valer como elemento de seleção para plantel e concurso.

Esta modificação de critério elimina definitivamente a semelhança dos fenótipos com os lipocrômicos e cria um novo interesse e um novo caminho para o desenvolvimento desta mutação.

### O ACASALAMENTO

Sendo o fator opal uma mutação autossomal recessiva, ela somente se manifestará quando em homozigose, isto é, para que tenhamos filhotes opais o macho e a fêmea do casal deverão ser, ou portar, o fator opal.

Quando o macho ou a fêmea não são puros, e sim portadores, os melhores filhotes opais resultarão de casais que apresentem menor expressão melânica e mínima presença de feomelanina.

Isto é, o par Isabelino portador de opal deverá ter pouca expressão de eumelanina marrom, apresentando desenho mais claro que os desejados para concurso.

O acasalamento continuado de casais puros conduz a uma linhagem muito clara,

